



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 795, DE 31 DE MARÇO DE 2008.

“DENOMINA DE CRECHE MARIA KNIDEL LUBE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**MARIA KNIDEL
LUBE**”, as futuras instalações da creche pública municipal, situada no distrito de Santa
Maria - Marechal Floriano - ES.

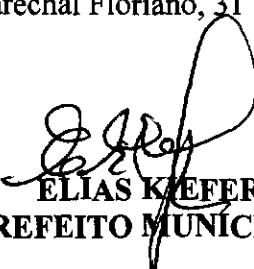
Parágrafo único – A referida creche fica localizada na
Rodovia Francisco Stockl, nas proximidades do Campo de Santa Maria – Marechal
Floriano.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 31 de março de 2008.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O N° 795
EM, 31/03/2008
PREFEITO MUNICIPAL